



Decreto N° 3385 - de 25 de Junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 341.287,38 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1872, 24 de Junho de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 341.287,38 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0003.2.0034-102 - 3.3.93.39.00 CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO CISAP - - - - - R\$ 16.251,78

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 16.251,78

Sub-Unidade 06 - BLOCO - INVESTIMENTO

2.06.06.10.122.0003.1.0006-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E AMBULÂNCIA - - - - - R\$ 162.517,80

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 162.517,80

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 178.769,58

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS - - - - - R\$ 4.062,94

2.07.01.26.782.0012.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO MELHORIA D ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 130.014,24

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 134.077,18

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 134.077,18

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.27.812.0017.2.0067-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS - - - - - R\$ 16.251,77

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.251,77

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 16.251,77

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0019.2.0078-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS - - - - - R\$ 12.188,85

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 12.188,85

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 12.188,85

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 341.287,38

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 341.287,38

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0004.2.0125-102 - 3.3.90.39.00 EI - ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO MAC - - - - - R\$ 178.769,58

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 178.769,58

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 178.769,58

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.452.0012.1.0121-100 - 4.4.90.51.00 EI - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E PRAÇAS - - - - - R\$ 162.517,80

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 162.517,80

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 162.517,80

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 341.287,38

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 341.287,38

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 25 de Junho de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34